



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
**EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para A **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA A CASA DE ACOLHIMENTO II FUNCOP - SETAC**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **Processo nº 19049/2020**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, designados pelo **Decreto Municipal nº 017/2021**, e regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013 e pelo **Decreto nº 10.024/2019**, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 28/01/2021**  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 29/01/2021**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 29/01/2021**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 29/01/2021**

### 2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame A **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA A CASA DE ACOLHIMENTO II FUNCOP - SETAC**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 36**

**UG: 203**

**ELEMENTO: 44.90.52.06**

**ELEMENTO: 44.90.52.14**

**ELEMENTO: 44.90.52.17**

**ELEMENTO: 44.90.52.18**

**ELEMENTO: 44.90.52.24**

**ELEMENTO: 33.90.30.20**

### 5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

## **7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## **9 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
  - d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
  - e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;**
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

#### **13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

##### **14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

##### **14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br), podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 Na proposta da plataforma do Banco do Brasil, deve constar: a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, b) **MARCA**; e c) **PREÇO**.

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

**16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.
- 16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.
- 16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.
- 16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO ENTRE OS LANCES, conforme os seguintes critérios:
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  - c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
  - d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
  - e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  - f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.
- 16.9 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.10 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.13 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 16.14 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:
- a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.16.2 Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## **17. DA HABILITAÇÃO**

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "PDF". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

#### **19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 - No ato de recebimento da ordem de compra, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a ordem de serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

#### **20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS**

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.
- 21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
- 21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 21.17 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Guarapari (ES), 14 de janeiro de 2021

Ruth Alves Pereira  
PREGOEIRA SUBSTITUTA



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objetivo aquisição de móveis e eletroeletrônicos para atender as instalações da Casa de Acolhimento II “Pequeno Cidadão”.

**2. MOTIVAÇÃO**

A aquisição se dará tendo em vista que esta Secretaria recebeu recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais – FUNCOP e apresentou Plano de Aplicação, que foi devidamente aprovado, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional II.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Anexo I, II e III.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Concluída a **fase de homologação dos equipamentos** a empresa licitante vencedora deverá:

- Emitida a solicitação dos equipamentos por **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**, o fornecimento ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- O prazo de entrega dos equipamentos será de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do fornecedor da **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**, de acordo com as condições de entregas definidas.
- Os equipamentos, quando solicitados, deverão ser entregues no endereço estabelecido na **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato** emitida.
- Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos equipamentos, devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os equipamentos deverão ser aceitos da seguinte forma:
  - Após a verificação da integridade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
  - O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

**5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

Após a entrega do Equipamento, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.
- Receber os equipamentos do almoxarifado, acompanhar a instalação e testes.
- Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**, quando o mesmo for de competência da SETAC (serviço), verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos na presente **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato** ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.
- Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;
- Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Equipamentos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;
- Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

#### **9. SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.
- Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias. Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**BREILA MARDEGAN DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

**ANEXO DESCRIÇÃO – Eletroeletrônicos**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	Especificação	Qtde.
1.	<b>Fogão de piso inox</b> – 5 bocas, bivolt, acendimento automático, mesa plana sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, luz de forno, vidro interno removível, revestimento do forno esmaltado especial e liso, capacidade forno mínima 95 l, grill no forno, puxador em alumínio, botões removíveis, tampa de vidro temperado, queimadores selados, rápido tripla chamas, time digital, garantia de 12 meses	1
2.	<b>Refrigerador duplex 445 litros Frost Free:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prateleiras em vidro no refrigerador</li><li>- Prateleiras em acrílico no freezer</li><li>- Prateleira para garrafas pets</li><li>- Separador e protetor de garrafas</li><li>- Gaveta gigante para legumes</li><li>- Gelo Fácil (fábrica de gelo)</li><li>- Gaveta de resfriamento rápido</li><li>- Controle do refrigerador com 7 temperaturas</li><li>- Controle de temperatura externo</li><li>- Porta-ovos</li><li>- Freezer gigante</li><li>- Porta-latas</li><li>- 100% Ecológico - gás R-600<sup>a</sup></li><li>- Painel eletrônico na porta do refrigerador</li><li>- Puxador ergonômico</li><li>- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) : 337</li><li>- Capacidade de armazenagem do freezer (L): 108</li><li>- Classificação de consumo (Selo Procel) : A</li><li>- Cor: Branco</li><li>- Consumo (kWh): 57</li><li>- Tensão/Voltagem: 110V,220V</li><li>- Garantia: 12 meses</li></ul>	2
3.	<b>Micro-ondas 30 litros</b> – potência 880w – certificação Inmetro, painel digital, trava de segurança, relógio. Dimensões do produto Largura 53,9 cm. Altura 30 cm. Profundidade 42 cm. Diâmetro do prato 315 mm. 01 ano de garantia.	1
4.	<b>Liquidificador</b> com suporte das lâminas se solta para uma limpeza fácil e segura; 600 Watts de potência; 5 velocidades; função pulsar; filtro exclusivo fácil de colocar, Separa cascas, bagaços e sementes; Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L. Tensão/voltagem 110 v, garantia 12 meses.	3
5.	<b>Máquina de Lavar Roupas Máquina de lavar de 16kg</b> <u>Especificações Técnicas:</u> Modo turbo lavagem que mantém a agitação e centrifugação na sua capacidade máxima, ajudando a remover as até mesmo as manchas mais difíceis e evitando desgastes prematuros nos tecidos. Centrifugação; Cesto em polipropileno	02



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>Dispenser para alvejante Dispenser para amaciante Dispenser para sabão em pó 12 programas de lavagem Abertura superior Visualizador de etapas de lavagem Função lava tênis Lava edredon king size Molho Enxague Pés niveladores Dimensões aproximadas: 102 x 66 x 73 cm Silenciosa Peso bruto aproximado 49 kg Classificação energética: a Peso aproximado 47kg 01 ano de garantia.</p>	
--	--	--

**ANEXO DESCRIÇÃO – Máquina Industrial**

ITEM	Especificação	Qtde.
1.	<p><b>Fogão Industrial 06 bocas com forno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas,</li><li>- Queimadores traseiros, chama dupla,</li><li>- Easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza</li><li>- Grades e queimadores da mesa de ferro fundido</li><li>- Injetor de gás horizontal</li><li>- Bandeja coletora de resíduos</li><li>- Estrutura de cantoneiras de aço.</li><li>- Manipulador de temperatura de cinco posições para melhor controle.</li><li>- Puxador do forno em PVC.</li></ul>	1

**ANEXO DESCRIÇÃO – Equipamento áudio, vídeo e foto**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	Especificação	Qtde.
1.	<p><b>Smart TV LED 55" Full HD</b>, Wi-Fi integrado, com controle por movimento e controle por voz.            Conectividade:            Com 3 entradas HDMI, 3 entradas USB para dispositivos de armazenamento compatíveis.            Recursos:            bloqueio e busca automática de canais, Closed Caption, SAP e Sleep timer para programar em quanto tempo o aparelho deve ser desligado automaticamente.            Conversor Integrado para TV Digital            Garantia do Fornecedor de 1 Ano, Alimentação Energia Elétrica – Bivolt, Conjunto Base, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle Remoto, Pilhas AAA Parafusos de Fixação (Conjunto Base), Guia de Conexão NetCast</p>	1

**ANEXO DESCRIÇÃO – Maquinas e utensílios diversos**

ITEM	Especificação	Qtde.
1.	<p><b>Bebedouro de Coluna Pressão</b>            Modelo Industrial - 110 ou 220v.            Modelo tradicional de na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. certificação do Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água;</li> <li>- Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto;</li> <li>- Tampo em aço inox;</li> </ul> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor: 120w - 60Hz;</li> <li>- Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v);</li> <li>- Temperatura de Resfriamento: 10°C;</li> <li>- Vazão Nominal: 40L/h;</li> <li>- Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa;</li> <li>- Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm;</li> <li>- Peso aproximado: 14,6 kg;</li> <li>- Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação;</li> <li>- Cumpre todas as normas e leis vigentes;</li> <li>- Certificado pelo Inmetro.</li> </ul>	02

**ANEXO DESCRIÇÃO – Mobiliário em geral**

ITEM	Especificação	Qtde.
I.	<p><b>Cama de solteiro</b>, Madeira Maciça altamente resistente, Escala de brilho, Semi-brilho, tamanho do colchão indicado, solteiro 88 x 188 cm, Estrutura do estrado, madeira maciça, Informações complementares - Barra com 12 cm de altura: 80 cm, Peso mínimo que suporta 150 Kg por cama Produto desmontado (necessita de montagem), Sistema de Montagem Cavilhas / Parafusos.</p>	12
II.	<p><b>Bicama Solteiro 110,5cmx201cmx105cm em madeira maciça</b>. A cama auxiliar possui rodízios para facilitar a movimentação e comporta um colchão padrão solteiro de 0,88x1,88m com altura</p>	04



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	máxima de 16cm. Sua pesseira é fechada com bordas arredondadas e acabamento fino. Combina perfeitamente com diversos ambientes mostrando que, muito além de uma cama, ela é um produto ideal para sua família em termos de qualidade e aproveitamento de espaço. Altura 110,5 cm largura 201 cm profundidade 105 cm	
III.	<b>Cadeira interlocutor modelo diretor fixa</b> , tratamento antidegradante, espessura mínima de 15mm. assento em espuma injetada de aprox. 45 kg/m <sup>3</sup> , espessura de aprox. 100mm, revestida em couro azul de alta resistência com tratamento semipermeabilizado e anti-mofo, curvada, 55cmx13cm. assento e encosto estruturado em compensado anatômico prensado a quente com laminas de madeira selecionadas e espessura de 15mm. assento 510mm de largura e 480mm de profundidade; encosto 510mm de largura e 590mm de altura. assento fixado à base por intermédio de 4 parafusos sextavados ¼" x 7/8" e porcas de garras ¼". almofadas moldadas em espuma laminada com as seguintes dimensões: assento 80mm de espessura, densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . encosto 80mm de espessura, aço elíptico base "s" tubo longo.	04
IV.	<b>Cadeira giratória, SEM BRAÇO, couro ecológico.</b> Cadeira diretor giratória com espuma injetada 7/5, com costura, base com pistão a gás, rodízio com duplo giro em poliuretano e com esfera de aço na parte interna do rodízio. Assento confeccionado em compassado de 14 mm de espessura, curva sentido ao piso, medindo aproximadamente 490 mm de largura, 520 mm de profundidade. Encosto medindo aprox.: 450 mm de largura x 400 mm de altura. Sistema de porca agarra e rosca minimétrica, roela de pressão. S/ BRAÇO . I. Proteção de vacum formic no assento e encosto e ligação entre ambos através de chapa de aço fixa de 80 mm de largura x 2 mm de espessura levemente flexível coberta em capa de PVC sanfonada; Cadeiras em conformidades das normas do ministério do trabalho pela nr 17. Garantia mínima de 02 anos.	03
V.	<b>Mesa com gaveteiro conjugado 2 ou 3 gavetas</b> Mesa com gaveteiro conjugado - Direito. Composta com MDF em espessura 44 mm no tampo nogal, laterais (pé painel) e travessas frontais da mesa, 15 mm no painel frontal (saia da mesa). Gaveteiro com tampo em 25 mm e restante das partes em 15 mm. Revestimento em melâmina de baixa pressão (BP). Equipada com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno. Sistema de fixação através de parafusos, minifix e cavilhas. gaveteiro c/03 gavetas, corrediçastelescópica, fechadura c/02 chaves e puxadores em alumínio; painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes nbr/nr-17 OBS: As medidas acima citadas poderão sofrer variações de mais ou menos 5% (cinco por cento).	03



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>VI.</b>	<p><b>ARMARIO DIRETOR 2 PORTAS:</b></p> <p><b>Tampos</b> confeccionado em MDF, espessura de e 44 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).</p> <p>Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.</p> <p><b>Corpo:</b> confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira.</p> <p><b>Prateleiras reguláveis:</b> confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak</p> <p><b>Prateleira fixa:</b> Para armários altos e extra altos possuem prateleira fixas, confeccionada com as mesmas características das reguláveis, Sistema de fixação feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira.</p>	02
	<p><b>Portas:</b> Portas de giro confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra-alto/alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 270º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em zamak na cor alumínio de 126mm. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas</p> <p><b>Rodapé:</b> Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16.</p> <p>Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida 210x80x50 apresentar laudo da ABNT.</p>	
<b>VII.</b>	<p><b>Sofá de 03 lugares</b> em couro na cor marrom. Altura: 96 cm, largura 210 cm, profundidade 94 cm ,peso aproximadamente 52 kg, estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto ou pinus) seca ou tratada, chapas de OSB, com sistemas flexíveis compostas por percintas elásticas, encosto fixo, assento fixos, quatro pés, braços fixos.</p>	02



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>VIII.</b>	<b>Home para sala</b> 100% MDF. Altura: 2,40m, largura: 2,70m, profundidade do rack: 32cm. Portas com pistões inversos, puxadores em alumínio, chapas do painel: 15mm e chapas do rack: 25mm. incluindo instalação. Deve acompanhar cor e design do aparador, da mesa de centro e da mesa com 08 cadeiras.	01
<b>IX.</b>	<b>Mesa retangular</b> de madeira com 8 cadeiras em madeira Angelim. Altura: 80cm, largura: 1,20m, comprimento: 3m. cadeiras em tamanho padrão, cadeira toda em madeira. Altura: 90cm, largura: 40cm, profundidade: 45cm.	01
<b>X.</b>	<b>Guarda Roupa Solteiro</b> 4 Portas 2 Gavetas em madeira maciça Roupeiro com 4 portas, bem dividido de forma para um quarto solteiro, com prateleiras e gavetas, com corrediças telescópicas e puxadores em alumínio. Acabamento da Prateleira: Verniz Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Possui Cabideiros: 01 Acabamento da Gaveta : Verniz Escala de Brilho da Gaveta : Brilhante.	03
<b>XI.</b>	<b>Arquivo de Aço</b> Arquivos deslizantes em aço chapa 22 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiqueta também embutido é de 75x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície de produto com 50micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.	02

**ANEXO DESCRIÇÃO – Material de cama, mesa e banho**

ITEM	Especificação	Qtde.
1.	<b>Colchão de Solteiro</b> Densidade 33, altura: 18cm, largura: 88cm, comprimento: 1,88, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	18



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**

**LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Fogão de piso inox</b> – 5 bocas, bivolt, acendimento automático, mesa plana sobreposta em aço inox, válvula de segurança do forno, luz de forno, vidro interno removível, revestimento do forno esmaltado especial e liso, capacidade forno mínima 95 l, grill no forno, puxador em alumínio, botões removíveis, tampa de vidro temperado, queimadores selados, rápido tripla chamas, time digital, garantia de 12 meses	1	Unid.		R\$1.450,00	R\$1.450,00
2	<b>Refrigerador duplex 445 litros Frost Free:</b> - Prateleiras em vidro no refrigerador - Prateleiras em acrílico no freezer - Prateleira para garrafas pets - Separador e protetor de garrafas - Gaveta gigante para legumes - Gelo Fácil (fábrica de gelo) - Gaveta de resfriamento rápido - Controle do refrigerador com 7 temperaturas - Controle de temperatura externo - Porta-ovos - Freezer gigante - Porta-latas - 100% Ecológico - gás R-600a - Pannel eletrônico na porta do refrigerador - Puxador ergonômico - Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) : 337 - Capacidade de armazenagem do freezer (L): 108 - Classificação de consumo (Selo Procel) : A - Cor: Branco - Consumo (kWh): 57 - Tensão/Voltagem: 110V,220V - Garantia: 12 meses	2	Unid.		R\$3.920,00	R\$7.840,00
3	<b>Micro-ondas 30 litros</b> – potência 880w – certificação Inmetro, painel digital, trava de segurança, relógio. Dimensões do produto Largura 53,9 cm. Altura 30 cm. Profundidade 42 cm. Diâmetro do prato 315 mm. 01 ano de garantia.	1	Unid.		R\$500,00	R\$500,00
4	<b>Liquidificador</b> com suporte das lâminas se solta para uma	3	Unid.		R\$145,00	R\$435,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	limpeza fácil e segura; 600 Watts de potência; 5 velocidades; função pulsar; filtro exclusivo fácil de colocar, Separa cascas, bagaços e sementes; Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L. Tensão/voltagem 110 v, garantia 12 meses.					
5	<b>Máquina de Lavar Roupas Máquina de lavar de 16kg</b> <u>Especificações Técnicas:</u> Modo turbo lavagem que mantém a agitação e centrifugação na sua capacidade máxima, ajudando a remover as até mesmo as manchas mais difíceis e evitando desgastes prematuros nos tecidos. Centrifugação; Cesto em polipropileno Dispenser para alvejante Dispenser para amaciante Dispenser para sabão em pó 12 programas de lavagem Abertura superior Visualizador de etapas de lavagem Função lava tênis Lava edredon king size Molho Enxague Pés niveladores Dimensões aproximadas: 102 x 66 x 73 cm Silenciosa Peso bruto aproximado 49 kg Classificação energética: a Peso aproximado 47kg 01 ano de garantia.	2	Unid.		R\$2.300,00	R\$4.600,00
6	<b>Smart TV LED 55" Full HD</b> , Wi-Fi integrado, com controle por movimento e controle por voz. Conectividade: Com 3 entradas HDMI, 3 entradas USB para dispositivos de armazenamento compatíveis. Recursos: bloqueio e busca automática de canais, Closed Caption, SAP e Sleep timer para programar em quanto tempo o aparelho deve ser desligado automaticamente. Conversor Integrado para TV Digital Garantia do Fornecedor de 1 Ano, Alimentação Energia Elétrica – Bivolt, Conjunto Base, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Manual do Usuário, Controle Remoto, Pilhas AAA Parafusos de Fixação (Conjunto Base), Guia de Conexão NetCast	1	Unid.		R\$3.300,00	R\$3.300,00
Valor total do lote 01 R\$18.125,00						

**LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Cama de solteiro</b> , Madeira Maciça altamente resistente, Escala de brilho, Semi-brilho, tamanho do colchão indicado, solteiro 88 x 188 cm, Estrutura do estrado, madeira maciça, Informações complementares - Barra com 12 cm de altura: 80 cm, Peso mínimo que suporta 150 Kg por cama Produto desmontado (necessita de montagem), Sistema de Montagem Cavilhas / Parafusos.	12	Unid.		R\$900,00	R\$10.800,00
2	<b>Bicama Solteiro 110,5cmx201cmx105cm em madeira maciça</b> . A cama auxiliar possui rodízios para facilitar a movimentação e comporta um colchão padrão solteiro de 0,88x1,88m com altura máxima de 16cm. Sua peseira é fechada com bordas arredondadas e acabamento fino. Combina perfeitamente com diversos ambientes mostrando que, muito além de uma cama, ela é um produto ideal para sua família em termos de qualidade e aproveitamento de espaço. Altura 110,5 cm largura 201 cm profundidade 105 cm	04	Unid.		R\$600,00	R\$2.400,00
3	<b>Sofá de 03 lugares</b> em couro na cor marrom. Altura: 96 cm, largura 210 cm, profundidade 94 cm ,peso aproximadamente 52 kg, estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto ou pinus) seca ou tratada, chapas de OSB, com sistemas flexíveis compostas por percintas elásticas, encosto fixo, assento fixos, quatro pés, braços fixos.	02	Unid.		R\$899,00	R\$1.798,00
4	<b>Home para sala</b> 100% MDF. Altura: 2,40m, largura: 2,70m, profundidade do rack: 32cm. Portas com pistões inversos, puxadores em alumínio, chapas do painel: 15mm e chapas do rack: 25mm. incluindo instalação. Deve acompanhar cor e design do aparador, da mesa de centro e da mesa com 08 cadeiras.	01	Unid.		R\$10.000,00	R\$10.000,00
5	<b>Mesa retangular</b> de madeira com 8 cadeiras em madeira Angelim. Altura: 80cm, largura: 1,20m, comprimento: 3m. cadeiras em tamanho padrão, cadeira toda em madeira. Altura: 90cm, largura: 40cm, profundidade: 45cm.	01	Unid.		R\$4.000,00	R\$4.000,00
6	<b>Guarda Roupa Solteiro</b> 4 Portas 2 Gavetas em madeira maciça Roupeiro com 4 portas, bem dividido de forma para um quarto solteiro, com prateleiras e gavetas, com corrediças telescópicas e puxadores em alumínio. Acabamento da Prateleira: Verniz Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Possui Cabideiros: 01 Acabamento da Gaveta : Verniz Escala de Brilho da Gaveta : Brilhante.	03	Unid.		R\$549,45	R\$1.648,35
Valor total do lote 02 R\$30.646,35						



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Bebedouro de Coluna Pressão</b> Modelo Industrial - 110 ou 220v. Modelo tradicional de na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. certificação do Inmetro.</p> <p>- Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; - Tampo em aço inox;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>- Motor: 120w - 60Hz; - Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h; - Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm; - Peso aproximado: 14,6 kg; - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação; - Cumpre todas as normas e leis vigentes; - Certificado pelo Inmetro.</p>	2	Unid.		R\$899,00	R\$1.798,00
Valor total do lote 03 R\$1.798,00						

**LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Fogão Industrial 06 bocas com forno:</b></p> <p>- Queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, - Queimadores traseiros, chama dupla, - Easy clean na mesa com esmalte antiaderente que facilita a limpeza - Grades e queimadores da mesa de ferro fundido - Injetor de gás horizontal - Bandeja coletora de resíduos - Estrutura de cantoneiras de aço. - Manipulador de temperatura de cinco posições para melhor controle.</p>	1	Unid.		R\$1.699,00	R\$1.699,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	- Puxador do forno em PVC.					
Valor total do lote 04 R\$1.699,00						

**LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Colchão de Solteiro</b> Densidade 33, altura: 18cm, largura: 88cm, comprimento: 1,88, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros.	18	Unid.		R\$600,00	R\$10.800,00
Valor total do lote 05 R\$10.800,00						

**LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Cadeira interlocutor modelo diretor fixa</b> , tratamento antidegradante, espessura mínima de 15mm. assento em espuma injetada de aprox. 45 kg/m <sup>3</sup> , espessura de aprox. 100mm, revestida em couro azul de alta resistência com tratamento semipermeabilizado e anti-mofo, curvada, 55cmx13cm. assento e encosto estruturado em compensado anatômico prensado a quente com laminas de madeira selecionadas e espessura de 15mm. assento 510mm de largura e 480mm de profundidade; encosto 510mm de largura e 590mm de altura. assento fixado à base por intermédio de 4 parafusos sextavados ¼" x 7/8" e porcas de garras ¼". almofadas moldadas em espuma laminada com as seguintes dimensões: assento 80mm de espessura, densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . encosto 80mm de espessura, aço elíptico base "s" tubo longo.	4	Unid.		R\$300,00	R\$1.200,00
2	<b>Cadeira giratória, SEM BRAÇO, couro ecológico.</b> Cadeira diretor giratória com espuma injetada 7/5, com costura, base com pistão a gás, rodízio com duplo giro em poliuretano e com esfera de aço na parte interna do rodízio. Assento confeccionado em compassado de 14 mm de espessura, curva sentido ao piso, medindo aproximadamente 490 mm de largura, 520 mm de profundidade. Encosto medindo aprox.: 450 mm de largura x 400 mm de altura. Sistema de porca agarra e rosca minimétrica, roela de pressão. S/ BRAÇO . I. Proteção de vacum formic no assento e encosto e ligação entre ambos através de chapa de aço fixa de 80 mm de largura x 2 mm de espessura levemente flexível coberta em capa de PVC sanfonada; Cadeiras em conformidades das normas do ministério do trabalho pela nr 17. Garantia mínima de 02 anos.	3	Unid.		R\$550,00	R\$1.650,00
3	<b>Mesa com gaveteiro conjugado 2 ou 3 gavetas</b> Mesa com gaveteiro conjugado - Direito. Composta com MDF em espessura 44 mm no tampo nogal, laterais (pé painel) e travessas frontais da mesa, 15 mm no painel frontal (saia	03	Unid.		R\$1.100,00	R\$3.300,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>da mesa). Gaveteiro com tampo em 25 mm e restante das partes em 15 mm. Revestimento em melâmina de baixa pressão (BP). Equipada com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno. Sistema de fixação através de parafusos, minifix e cavilhas.</p> <p>gaveteiro c/03 gavetas, corrediçastelescopica, fechadura c/02 chaves e puxadores em alumínio; painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes nbr/nr-17 OBS: As medidas acima citadas poderão sofrer variações de mais ou menos 5% (cinco por cento).</p>					
4	<p><b>ARMARIO DIRETOR 2 PORTAS:</b></p> <p><b>Tampos</b> confeccionado em MDF, espessura de e 44 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas).</p> <p>Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.</p> <p><b>Corpo:</b> confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira.</p> <p><b>Prateleiras reguláveis:</b> confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak</p> <p><b>Prateleira fixa:</b> Para armários altos e extra altos possuem prateleira fixas, confeccionada com as mesmas características das reguláveis, Sistema de fixação feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15),</p>	02	Unid.		R\$1.100,00	R\$2.200,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. <b>Portas:</b> Portas de giro confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra-alto/alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 270º recobrando totalmente a lateral, puxadores em zamak na cor alumínio de 126mm. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas</p> <p><b>Rodapé:</b> Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida 210x80x50 apresentar laudo da ABNT.</p>					
Valor total do lote 06 R\$8.350,00					

**LOTE 07 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Arquivo de Aço</b> Arquivos deslizantes em aço chapa 22 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiqueta também embutido é de 75x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em	02	Unid.		R\$785,00	R\$1.570,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	estufa. Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície de produto com 50micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.					
Valor total do lote 07 R\$1.570,00						

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para A **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA A CASA DE ACOlhIMENTO II FUNCOP - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;  
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, esta autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

#### 1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da empresa que está fornecendo o atestado.

#### 1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no **Anexo VII**;

b) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no **Anexo VIII**;

c) Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame. Conforme modelo no **Anexo V**

d) Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no **Anexo VI**

e) Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no **Anexo IX**

#### 1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

-Balanço patrimonial;

-Demonstração do resultado do exercício;

-Demonstração das origens e aplicações de recursos;

-Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

-Notas explicativas do balanço.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**a.2)** Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

**b)** Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

**c)** No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo "SIMPLES", deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

#### 1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Guarapari, de de 2021.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (ITEM 3.1 E 3.4).

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

Guarapari, de            de 2021.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Local,        de        de 2021.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local,        de        de 2021.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**.

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Local,        de        2021.

À  
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **Pregão Eletrônico nº 003/2021**.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Carimbo de CNPJ  
RG E CPF